

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23855.005399/2022-26

## 2. Descrição da necessidade

Necessidade de mobiliar e estruturar os novos setores administrativos para acomodação dos servidores que neles irão atuar, o que trará um melhor desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Bens-UFDPAR	Ligia Carvalho Queiroz - Chefe de Divisão - Siape 2264612

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atender aos critérios de aceitação, de habilitação, critérios de sustentabilidade, declarações legais e requisitos técnicos, que serão de no mínimo:

### ACEITAÇÃO:

a) Proposta comercial com validade mínima de 90 dias, acompanhada de catálogos, manuais ou folders com a especificação técnica.

### HABILITAÇÃO:

a) Ter credenciamento no SICAF e demonstrar as habilitações nos níveis de Habilitação Jurídica, da Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação econômica financeira, nos termos da Instrução Normativa Nº 03, de 26 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

b) Comprovar aptidão por meio de atestados de capacidade técnica emitido por poder público ou setor privado.

### CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Declarar que executará o objeto adotando critérios de sustentabilidade.

### DECLARAÇÕES LEGAIS:

(a) Declaração ME/EPP (se couber): Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar., acompanhada da certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

(b) Declaração Fato Superveniente: Nome da Razão Social da Empresa, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(c) Declaração de Menor: Nome da Razão Social da Empresa, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

(d) Declaração Independente de Proposta: Nome da Razão Social da Empresa, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(1) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(2) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida seleção;

(3) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(e) Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: Nome da Razão Social, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

(f) Declaração de Acessibilidade: Nome da Razão Social, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

(g) Declaração de Cota de Aprendizagem: Nome da Razão Social, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(h) Declaração de Habilitação: Nome da Razão Social, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declarará que apresentará quando da convocação, a documentação de habilitação que for exigida pela Administração, inclusive, declara-se ciência que a habilitação em consonância com o Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário e com os Arts. 28 a 31 da Lei 8.666/1993, ou seja, as habilitações: jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica (é facultativa), podendo ser substituída pela consulta no SICAF, cabendo apenas as complementações necessárias, e as Consultas dos órgãos de controle: CEIS / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade da CNJ Administrativa / Lista de Inidôneos do TCU.

(i) Declaração de ciência do Projeto Básico (Termo de Referência): Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Projeto Básico (Termo de Referência), bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo.

REQUISITOS TÉCNICOS: Atender a especificação da descrição mínima do objeto, conforme quadro de itens do objeto, anexado aos autos.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado utilizou a metodologia conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021; Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Diante da necessidade do SEF, e por ser mais rápido a tramitação do processo, o resultado da pesquisa mostrou que a solução mais adequada é Adesão a Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto n. 7.892/2013. Conforme o art. 3º,

III, do Decreto, o SRP poderá ser adotado “quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

<b>Nº DO PREGÃO: 42/2021</b>						
<b>Número e Nome da UASG: 158720 – Instituto Federal de Educação de Sergipe</b>						
<b>FORNECEDOR: NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI</b>					<b>CNPJ: 31.731.853/0001-27</b>	
<b>TIPO DO ITEM:</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
MP	19	Cadeira Fixa, matéria assento: polipropileno reforçado, Material do Encosto: polipropileno, Tipo do Encosto: fixo, características adicionais: conforme modelo , dimensões assento :460(+ ou menos 1 cm) X 460 mm (+ ou menos 1 cm)	unidade	120	R\$ 251,50	R\$ 30.180,00
MP	42	- Sofá de 01 Lugar, material estrutura: madeira maciça, material estofamento: Espuma poliuretano injetado, revestimento couro, quantidade de módulos : 1 und, cor preta, características adicionais : com braços estofados , pés metálicos , quantidade de assentos: 1 und, largura: 0,85 m, profundidade: 0,75 m, altura: 0,68 m	unidade	06	R\$2.723,00	R\$ 16.338,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 46.518,00</b>

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 -Após a definição das especificações técnicas que cumprissem os requisitos estabelecidos, e ao mesmo tempo permitisse a participação de uma ampla gama de fornecedores, passou-se à redação final do Termo de Referência e de todos os requisitos adicionais para comprovação da qualidade e aderências dos itens às normas técnicas e ambientais, bem como dos requisitos de qualificação técnica das licitantes.

6.2 Adicionalmente, visando resguardar o investimento público de possíveis defeitos de fabricação e/ou vícios ocultos não detectáveis no recebimento, a garantia técnica exigida será de 5 (cinco) anos, para todos os itens.

6.3. Entende-se, assim, que os requisitos exigidos, no seu conjunto, buscam garantir a aquisição de produtos de boa qualidade, com custo benefício adequado para a instituição, sem afastar-se dos princípios da razoabilidade, da economicidade e da possibilidade de ampla concorrência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo a ser adquirido considerou a demanda de criação de novos setores, considerando que a UFDPAR está em fase de implantação e necessita assim de mobília para garantir que as atividades se tornem mais práticas e eficientes .

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.518,00

Quarenta e seis mil , quinhentos e dezoito reais.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após a estipulação dos quantitativos, os itens foram divididos em diversos itens considerando visou tornar mais eficiente e competitivo o processo de aquisição do registro de preços, mas se adotará a compra dividida em única parcela para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que a entrega em parcela única torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esse objeto não necessita de nenhuma outra contratação correlata ou interdependente, visto que por si só é suficiente para atender uma necessidade e a ausência do objeto também não afeta a execução de nenhum outro objeto da Administração.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As demandas solicitadas não estavam previstas no Planejamento Institucional Anual, pois os setores que necessitam do mobiliário foram criados recentemente, considerando que esta IES está em fase de implantação.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens descritos no objeto de contratação será para atender às necessidades dos setores administrativos, acadêmicos e de pesquisa da UFDF, uma vez que, a falta desses bens impossibilitam a realização das atividades de forma eficaz. Como esta instituição encontra-se em fase de expansão, faz-se necessária a compra de mobília para que as atividades dos novos espaços não seja prejudicada e as demandas sejam atendidas de forma satisfatória .

## 13. Providências a serem Adotadas

Instruir para que o recebimento definitivo dos materiais permanentes seja feito pelo setor ou servidor designado seja realizado após ter sido verificado e constatado que os objetos recebidos atendem ao Termo de Referência e Proposta Comercial.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns (mobiliário).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

É viável, considerando que se trata de um recurso para viabilizar uma das finalidades essenciais, que possuem alternativas vantajosas e que não se identificou fatores que inviabilizassem a contratação, exceto, se não houver recurso orçamentário na fase da contratação para o custeio do dispêndio

## **16. Responsáveis**

**LIGIA CARVALHO QUEIROZ**

Chefe da Divisão de Bens, setor: PRAD-UFDPAR

**ADIEL COSTA DO NASCIMENTO**

Chefe de Serviço de Suprimentos, setor: PRAD-UFDPAR

**RICARDO JOSE FERRY SAMPAIO**

Assistente em Administração, setor: PRAD-UFDPAR